



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Processo de Recuperação Judicial nº 5000621-86.2022.8.21.0160
1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Vera Cruz/RS

Recuperanda:
MW Segurança LTDA

Abril de 2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

| | |
|-------------------------------------------|----|
| • 1. Informações Processuais..... | 3 |
| 1.1. Considerações Preliminares..... | 4 |
| 1.2. Cronograma Processual..... | 5 |
| 1.3. Eventos dos Autos..... | 6 |
| 1.4 Créditos..... | 7 |
| • 2. Informações sobre a Recuperanda..... | 8 |
| 2.1. Informações Gerais..... | 9 |
| 2.2. Reunião com a Administração..... | 10 |
| • 3. Análise Financeira..... | 11 |
| 3.1. Análise Patrimonial..... | 12 |
| 3.2. Análise de Resultado..... | 13 |
| • 4. Outras Informações..... | 14 |
| 4.1. Cumprimento das Obrigações..... | 15 |

1. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual
- 1.3. Eventos dos Autos
- 1.4. Créditos

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere.

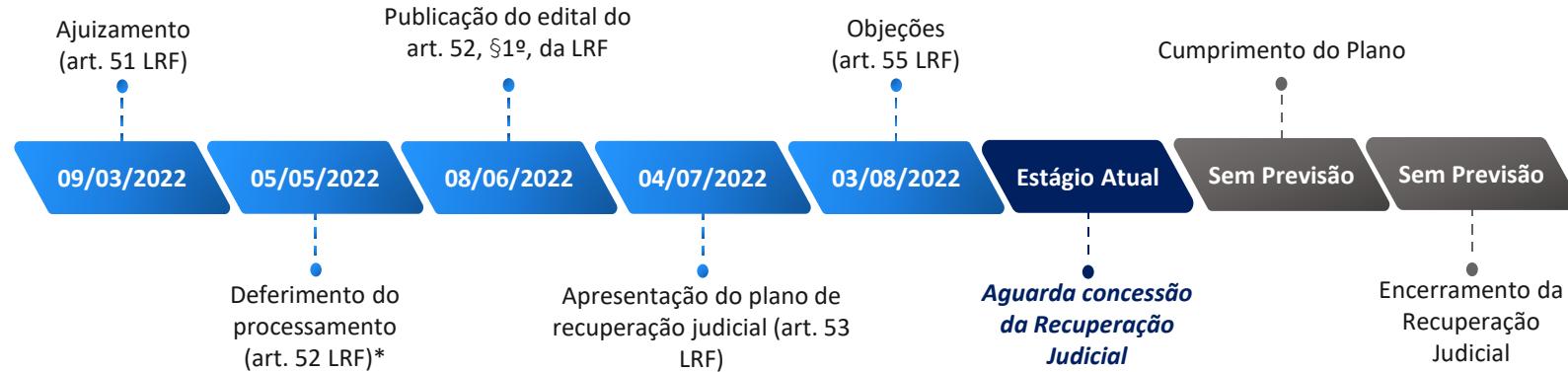
Os documentos disponibilizados para a elaboração do presente relatório foram enviados até o dia 12 de abril de 2023.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

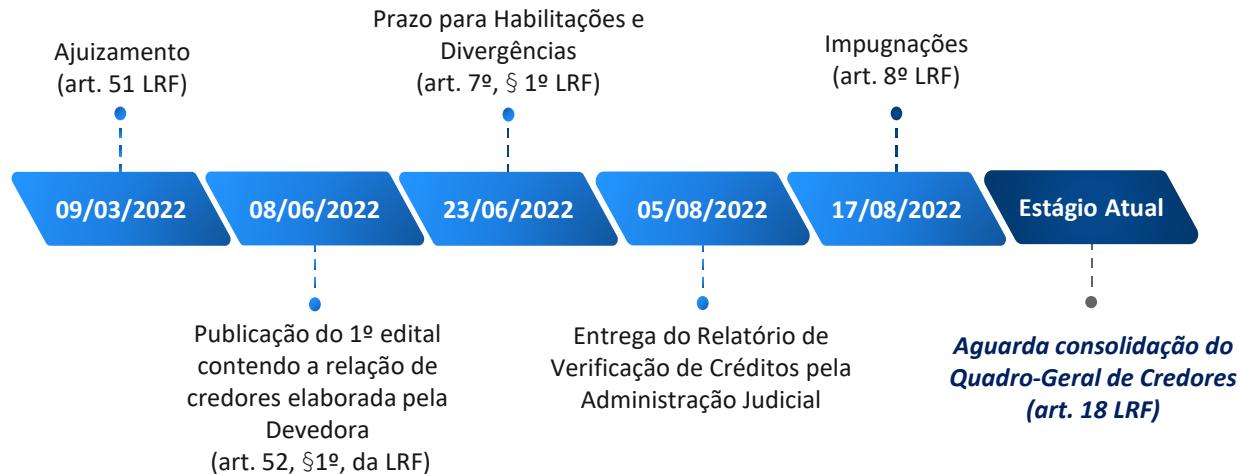
Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, na Recomendação Nº 72 do **Conselho Nacional de Justiça** ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e **visa padronizar os relatórios** de atividades apresentados pelo administrador judicial.

1.2 Cronograma Processual

Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL*:



Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS*:



*Datas baseadas no **calendário processual** proposto por esta Equipe Técnica e **aprovado pelos credores**, que se deu mediante a aceitação pela maioria simples em Assembleia-Geral de Credores realizada em 23/06/2022 (primeira convocação) e em 04/07/2022 (segunda convocação).

1.3 Eventos dos Autos

Apresenta-se sinteticamente abaixo os principais eventos dos autos desde o último relatório de atividades:

| Data do Evento | Conteúdo | Autos |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 06/02/2023 | Manifestação da Administração Judicial requerendo a readequação dos polos do processo para que a Recuperanda passe a constar no polo passivo | Evento 255 |
| 06/02/2023 | Pronunciamento judicial desacolhendo o pedido de inclusão da Devedora no polo passivo da demanda por não se tratar de falência | Evento 257 |
| 22/02/2023 | Manifestação da Recuperanda para indicar os endereços, físico e eletrônico, da SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 10ª REGIÃO FISCAL | Evento 263 |
| 29/03/2023 | Nova manifestação da Recuperanda requerendo a expedição de ofício à Vara do Trabalho de Alegrete/RS e à 3ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS para determinar a suspensão do bloqueio dos recebíveis futuros da Devedora no âmbito das Reclamatórias Trabalhistas nº 0020016-95.2023.5.04.0821, 0020019-50.2023.5.04.0821, 0020021-20.2023.5.04.0821 e 0020021-40.2023.5.04.0103 | Evento 272 |
| 02/04/2023 | Pronunciamento judicial determinando a intimação de todos cadastrados para ciência do quinto Relatório Mensal de Atividades apresentado | Evento 273 |
| 05/04/2023 | Manifestação da Administração Judicial para, dentre outros, opinar pelo acolhimento do pedido de expedição de ofício à Justiça do Trabalho para fins de suspensão dos bloqueios realizados na seara trabalhista, sugerir a expedição de certidões de habilitação de crédito por se tratarem de rubricas com fato gerador anterior ao ajuizamento da Recuperação Judicial e, por fim, reiterar os pedidos formulados na sua petição de Evento 250 | Evento 276 |
| 12/04/2023 | Manifestação da Recuperanda requerendo a conclusão do processo com urgência, assim como reiterando o pedido de expedição de ofício ao Juízo Laboral para suspensão dos bloqueios realizados no âmbito das Reclamatórias Trabalhistas nº 0020016-95.2023.5.04.0821, 0020019-50.2023.5.04.0821, 0020021-20.2023.5.04.0821 e 0020021-40.2023.5.04.0103 | Evento 290 |
| 25/04/2023 | Pronunciamento judicial para i.) limitar o bloqueio realizado a 30% dos recebíveis futuros da Devedora; ii.) determinar a expedição de ofício à Vara do Trabalho de Alegrete/RS e à 3ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS para fins de expedição de certidão de habilitação de crédito em virtude da concursalidade dos valores e iii.) determinar a intimação do BANRISUL S.A. para fins de restituição do saldo devido à Recuperanda | Evento 295 |

1.4 Créditos

Os valores dos **CRÉDITOS CONCURSAIS** expostos a seguir estão baseados no **QGC em construção**:

| CLASSE | QTD CREDORES | VALOR (R\$) | % |
|-----------------------------|--------------|-------------------------|-------------|
| Classe I – Trabalhista | 409 | R\$ 2.254.103,07 | 52,5% |
| Classe III – Quirografários | 2 | R\$ 2.030.346,76 | 47,3% |
| Classe IV – ME/EPP | 2 | R\$ 12.272,20 | 0,2% |
| | 413 | R\$ 4.296.722,03 | 100% |

No que diz respeito aos **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO SUJEITOS** aos efeitos da recuperação judicial, portanto extraconcursais, **no âmbito Federal**, por meio de consulta realizada ao sistema “Regularize” da PGFN em 19 de abril de 2023, verificou-se que não há débitos inscritos em Dívida Ativa junto à União.

R\$ 2.254.103,07

R\$ 2.030.346,76

R\$ 12.272,20

CLASSE I

CLASSE III

CLASSE IV

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Informações Gerais
- 2.2. Reunião com a Administração

2.1 Informações Gerais

HISTÓRICO

2010: Constituição da sociedade **WESENIK & CAPITANIO LTDA** por Márcia Andreia Scherer Wesenik e Lidijorgio Captânio, na cidade de Vera Cruz/RS.

2011 – 2017: **Investimento** em tecnologia, capacitação dos funcionários e aquisição de *know-how* sobre o mercado da segurança para órgãos públicos.

2017: **Vitória em licitações** junto ao Poder Judiciário do Estado do RS.

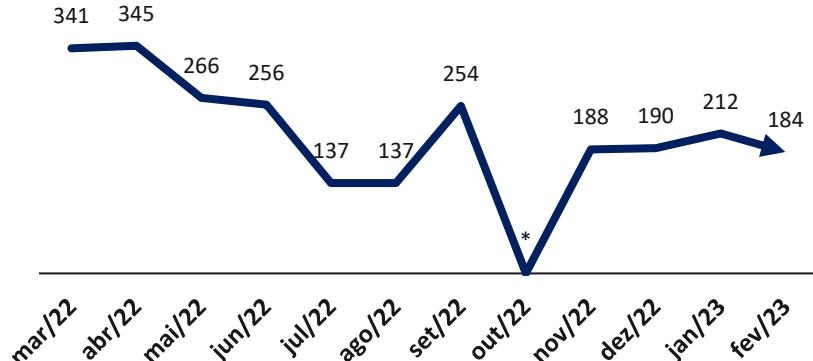
2017 – 2019: **Crescimento das atividades** e boa saúde financeira, com distribuição de lucros significativos.

2020: **Rescisão dos contratos com o TJRS.** Impedimento de licitar com o Estado do Rio Grande do Sul. **Início da crise.**

2022: Pedido de Recuperação Judicial ajuizado em **10 de março**.

QUADRO FUNCIONAL

O quadro funcional da Empresa vem apresentando sucessivas reduções. Entre março de 2022 e fevereiro de 2023, o decréscimo foi de 157 colaboradores.



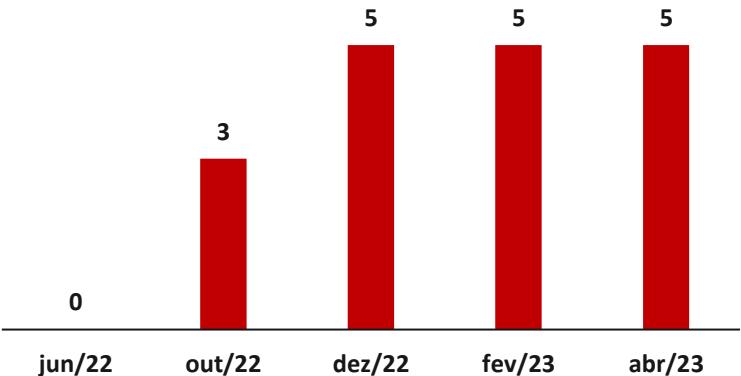
INFORMAÇÕES GERAIS

A MW Segurança fornece serviços de vigilância patrimonial, **videomonitoramento, instalação de alarmes, segurança pessoal e escolta armada.**

| | |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social | MW SEGURANÇA LTDA |
| CNPJ | 11.525.620/0001-60 |
| Sede | Rua Tiradentes, nº 510, Bairro Centro, Vera Cruz/RS |
| Filial | 11.525.620/0002-41 - Rua Valentin Rech, nº 343, Bairro Araca, Vera Cruz/RS |
| Quadro Societário | Márcia Wesenik (75%) e Marisete Michellon (25%) |
| Natureza Jurídica | Sociedade Empresária Limitada |
| Capital Social | R\$ 730.000,00 |

TÍTULOS PROTESTADOS

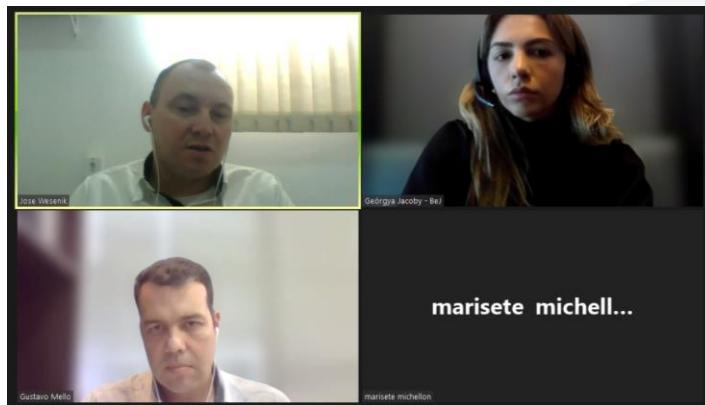
Segue a evolução da quantidade de títulos protestados em face da Recuperanda desde a elaboração do primeiro relatório de atividades:



*Consulta realizada em **14 de abril de 2023**.

2.2 Reunião com a Administração

No dia **24 de abril de 2023**, a Administração Judicial realizou encontro virtual com a Recuperanda, de modo a se inteirar do andamento das atividades empresariais. A reunião foi realizada com os representantes da Empresa, os Srs. José Adenir Wesenik (gerente), o Dr. Gustavo Mello (procurador da Devedora) e a Sra. Marisete Michellon (sócia-administradora), conforme imagem abaixo:



Inicialmente, quando questionado acerca da redução no número de contratos ativos, o Sr. José Adenir reportou que havia cerca de 21 no início do processo recuperacional e atualmente há 6, sendo 4 na esfera pública e 2 na privada.

Dentre os motivos para as rescisões recentes, o gerente reforçou o alto nível de desconfiança por parte do mercado em relação a empresas em recuperação judicial.

No último encontro realizado junto aos representantes da Empresa, foi relatada a importância de três licitações em específico: Receita Federal, COMUSA e SESI/SENAI.

Destes, a Recuperanda enfrentou intempéries para participar principalmente da primeira. Em relação à COMUSA, embora estivessem em fase de elaboração contratual, o Sr. José explicou que houve a anulação do processo licitatório e a abertura de novo certame, cujo edital prevê a impossibilidade da participação de empresas em recuperação judicial.

Atualmente, com os contratos que têm, o faturamento mensal está em torno de R\$ 700 mil, dos quais R\$ 150 mil são oriundos do contrato com o SESI e R\$ 183 mil com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) – neste, há cerca de 67 funcionários mobilizados.

No entanto, o Sr. José afirmou que seria necessário auferir a receita bruta mensal de R\$ 1,2 milhão para que fosse possível adimplir todas as despesas correntes, como impostos, folha de pagamentos e outros desembolsos vinculados às atividades empresariais.

Ato contínuo, o representante da Devedora informou ter havido novos bloqueios judiciais nas contas. O fato aconteceu no dia 7 de março de 2023 e foram retidos cerca de R\$ 118 mil que seriam destinados ao pagamento da folha. Assim, devido aos escassos recursos à sua disposição, o Sr. José relatou que houve o adimplemento das verbas trabalhistas em detrimento dos impostos e fornecedores.

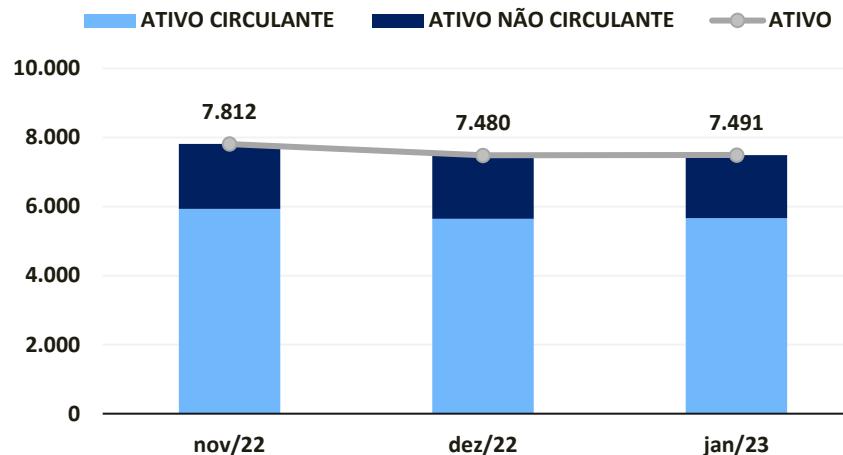
Posteriormente, quando questionado acerca do laudo de avaliação dos ativos, o Sr. Gustavo Mello expôs que está sendo finalizado e deve ser protocolado nos autos em breve. Sobre o assunto, o Sr. José complementou, alegando que quatro veículos poderiam ser alienados com o intuito de reforçar o capital de giro da Empresa.

3. ANÁLISE FINANCEIRA

- 3.1. Análise Patrimonial
- 3.2. Análise de Resultado

3.1. Análise Patrimonial

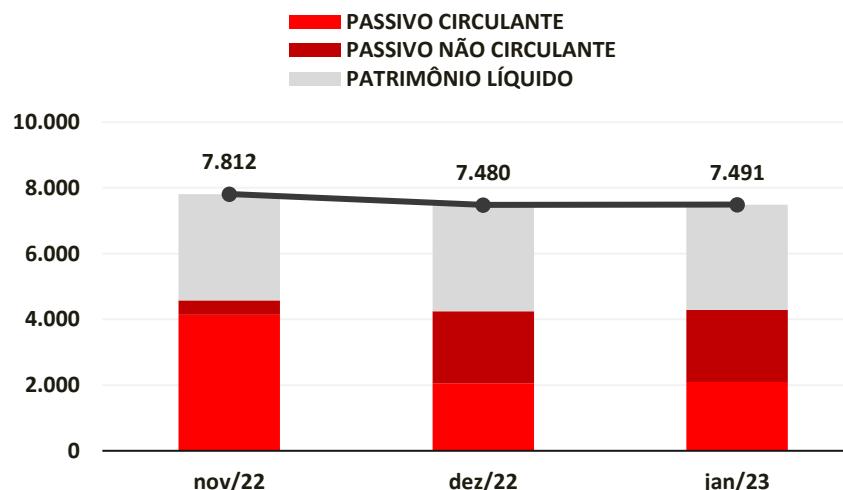
EVOLUÇÃO DO ATIVO (em R\$ mil)



O **Ativo** da Recuperanda totalizou R\$ 7,5 milhões ao final de janeiro/23, ante R\$ 7,8 milhões em novembro/22. Tal variação está vinculada especialmente aos decréscimos de R\$ 277,8 mil em **Clientes** e de R\$ 101,3 mil em **Outros Créditos**.

Houve também acréscimo de R\$ 101 mil em **Impostos a Recuperar**, especialmente em razão do saldo de INSS a compensar. No **Imobilizado**, observa-se que a Empresa vem contabilizando regularmente as depreciações entre os referidos meses.

EVOLUÇÃO DO PASSIVO (em R\$ mil)

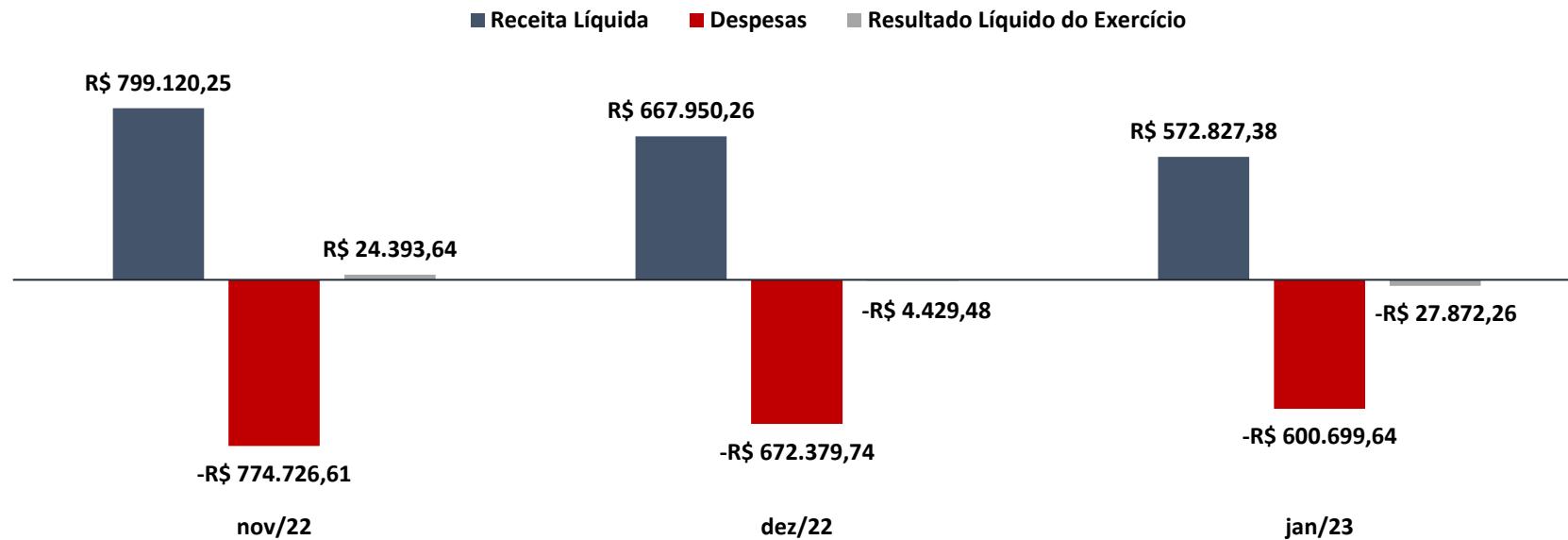


A respeito do **Passivo**, a Recuperanda apresentou redução de 17% em **Obrigações Trabalhistas**, principalmente em razão do saldo a pagar de férias e rescisões.

Em dezembro de 2022, houve a realocação da monta de R\$ 2 milhões, anteriormente classificada em **Empréstimos e Financiamentos** (valor composto por R\$ 1.121.861,88 devidos ao Banco do Brasil e R\$ 908.484,88 ao Banrisul, para a rubrica **Créditos Recuperação Judicial** (longo prazo). Do valor total reclassificado, 86% se encontrava em nível circulante e agora está alocado como não circulante.

O **Patrimônio Líquido** totalizou R\$ 3,2 milhões ao final do período.

3.2. Análise de Resultado



Com base nos resultados obtidos pela Recuperanda, esta Administração Judicial entende que os seguintes aspectos merecem ser destacados:

- Observa-se redução sucessivas na **Receita Líquida** devido à redução dos contratos ativos da Devedora;
- Destaca-se que o maior desembolso da Recuperanda está vinculado às **Despesas Operacionais**, as quais apresentaram decréscimo de **23%** entre novembro de 2022 e janeiro de 2023, representando **106%** da receita líquida neste último mês;
- A Recuperanda teve **prejuízo contábil de R\$ 27,9 mil em janeiro/23**, ante lucro de R\$ 24,4 mil em novembro de 2022.
- Em 2022, a Empresa acumulou o **prejuízo de R\$ 692,2 mil**.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1. Cumprimento das Obrigações

4.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Neste contexto, cabe concluir que, por meio da reunião virtual realizada no dia 24 de abril de 2023 junto à administração da Empresa, assim como corroborado por meio de inspeção documental, **suas atividades vêm sendo desenvolvidas normalmente**.

Conforme consulta realizada em 19 de abril de 2023 no site da PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), a Recuperanda **não apresentava tributos federais em dívida ativa** (aqueles que apresentam mais de 90 dias de atraso).

Quanto aos **honorários** em favor da Administração Judicial, foram fixados pelo juízo e há R\$ 49.648,29 em aberto.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, **nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos** a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Miguel Condah Kaghofer
Advogado Corresponável
OAB/RS 119.030



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA/RS 31.349



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil
CRC/RS 103.111

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

